ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL
"PODER JUNTO AO POVO"
2015 – 2016

LEI N.º 1.510/2.016.

"Dá nova denominação à Rua 04 do Conjunto dos Pontais (COHAB), em toda sua extensão, para Rua PAULO MÁRCIO MENDES GARCIA MORENO e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica substituído o nome da Rua 04 do Conjunto dos Pontais (COHAB), em toda sua extensão, para **Rua PAULO MÁRCIO MENDES GARCIA MORENO.**

Art. 2.º - Fica autorizado o Senhor Prefeito Municipal, determinar ao órgão competente para que proceda com a confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Agosto de 2.016.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA – GO.
ANTÔNIO RAIMUNDO DE MORAIS
Presidente.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL
"PODER JUNTO AO POVO"
2015 – 2016

ATO DE PROMULGAÇÃO À LEI Nº 1.510/16.
DE 18 DE AGOSTO DE 2.016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, **ANTÔNIO RAIMUDO DE MORAIS**, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **PROMULGA** a Lei que *"Dá nova denominação à Rua 04 do Conjunto dos Pontais (COHAB), em toda sua extensão, para* ***Rua PAULO MÁRCIO MENDES GARCIA MORENO*** *e dá outras providências"*, emanado de Projeto de Lei Legislativo n.º 011/2.016, de autoria do Vereador ALESSANDRO RODRIGUES DE MELO e aprovado pelo Plenário da Câmara de Vereadores.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Agosto de 2.016.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALIN-GO.
ANTÔNIO RAIMUNDO DE MORAIS
Presidente.